



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026. (DA SRA. DAIANA SANTOS e outros)

***Requer, nos termos dos artigos 139, I e 142, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei nº 1.838, de 2026, de autoria do Poder Executivo, seja apensado ao Projeto de Lei nº 67/2025, dos deputados da bancada do PCdoB na Câmara dos Deputados.***

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 139, I e 142, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 1.838, de 2026, de autoria do Poder Executivo, seja apensado ao Projeto de Lei nº 67, de 2025, de autoria da deputada Daiana Santos e outros.

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 1.838, de 2026, de autoria do Poder Executivo, altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para dispor sobre a redução da duração normal do trabalho e sobre o descanso semanal remunerado dos trabalhadores.

Seu propósito é exatamente o que se pretende o projeto de minha autoria já em tramitação na Casa, PL 67, de 2025, de autoria da bancada do





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

PCdoB, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei nº 12.790, de 14 de março de 2013, para estabelecer que a duração normal do trabalho não poderá exceder quarenta horas semanais e para garantir ao menos dois dias semanais de repouso remunerado aos trabalhadores.

Os dois projetos tratam de matérias correlatas e pretendem exatamente o mesmo objetivo, qual seja, a redução da jornada de trabalho e o fim da chamada escala 6x1.

Não há razão institucional, regimental ou política para que uma iniciativa superveniente desorganize a tramitação de proposição anterior que abriu o debate no Parlamento, reuniu apoio social e parlamentar e já produziu maturação legislativa no âmbito da Comissão de Trabalho. Ao contrário: a apresentação do Projeto do Poder Executivo confirma a atualidade, a urgência e a legitimidade de uma agenda que já vinha sendo conduzida por esta Casa. Apensar o PL 1.838/2026 ao PL 67/2025 é reconhecer com seriedade institucional, que o Congresso Nacional não pode desperdiçar o trabalho legislativo já realizado, nem fragmentar uma discussão que exige direção política, segurança jurídica e respeito ao devido processo legislativo.

Justifica-se, portanto, que as proposições sejam apensadas para a apreciação pela Câmara dos Deputados, até para que se abstraia dos dois projetos aquilo que cada um tem de mais positivo para se alcançar o objetivo final de garantir igualdade de salários entre mulheres e homens em todo e qualquer ambiente de trabalho.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2026.

**DAIANA SANTOS**  
**PCdoB/RS**

**JANDIRA FEGHALI**  
**Líder do PCdoB**





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ALICE PORTUGAL**

**PCdoB/BA**

**DANIEL ALMEIDA**

**PCdoB/BA**

**ENFERMEIRA REJANE**

**PCdoB/RJ**

**GERVÁSIO MAIA**

**PCdoB/PB**

**INÁCIO ARRUDA**

**PCdoB/CE**

**MÁRCIO JERRY**

**PCdoB/MA**

**ORLANDO SILVA**

**PCdoB/SP**

**PROFESSORA MARCIVÂNIA**

**PCdoB/AP**

**RENILDO CALHEIROS**

**PCdoB/PE**

Apresentação: 15/04/2026 21:37:18.803 - Mesa

**REQ n.21114/2026**



\* CD 266530399200 \*



## Requerimento de Afastação

### Deputado(s)

- 1 Dep. Daiana Santos (PCdoB/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 3 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 4 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 5 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 6 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 7 Dep. Gervásio Maia (PCdoB/PB)
- 8 Dep. Márcio Jerry (PCdoB/MA)
- 9 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)

